



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



Vereador

Danúbio Barcellos

O jeito diferente de legislar

Torna-se obrigatório o monitoramento por câmeras nas Unidades Básicas de Saúde e demais Unidades de Pronto Atendimento públicas.

Projeto de lei nº 166 /2016

Art. 1º Fica estabelecido que todas as unidades básicas de saúde e unidades de pronto atendimento públicas no município sejam obrigadas a dispor de monitoramento por câmeras no(s) setor(es) de recepção e espera.

Art. 2º As imagens deverão ser mantidas pela unidade em banco de dados por um período de no mínimo 60 (sessenta) dias.

Art. 3º É de inteira responsabilidade da unidade a utilização das imagens obtidas, respeitando a integridade e intimidade das pessoas.

Art. 4º O acesso a terceiros deverá se dar apenas por decisão judicial ou por solicitação de órgãos competentes.

Art. 5º O não fornecimento ou o extravio das imagens pelo responsável, deverá resultar em processo administrativo disciplinar seguido da sanção cabível.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor após 180 dias de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 07 de novembro de 2016.

Vereador Danúbio Barcellos
Partido Progressista-PP

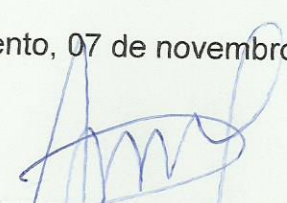
JUSTIFICATIVA

Este Projeto visa a implantação de câmeras de monitoramento em Unidades Básicas de Saúde e Unidade de Pronto Atendimento públicas em Santana do Livramento - RS. Esta proposição – em suma - não pretende violar o direito a intimidade de qualquer usuário, uma vez que a divulgação dessas imagens só será feita mediante solicitação de autoridade competente ou por decisão judicial.

Diante do exposto, o que se pretende é a proteção de um bem maior, a qualidade do atendimento ao usuário, que por maioria da vezes busca o serviço por já estar enfermo, bem como dos profissionais, pois caso haja algum questionamento mediante sua conduta, terá o auxílio destas imagens que servirão de elemento probatório para o exercício do princípio da ampla defesa e do contraditório.

Vale ainda salientar, que nossa motivação ao ingresso deste projeto é baseada em relatos de inúmeros munícipes que colocam em dúvida a qualidade do atendimento prestado nas unidades supracitadas. Partindo do princípio que vivemos em um estado democrático, e que não pode-se acusar um indivíduo sem que se possa provar algo contra ele, o vereador abaixo assinado apresenta este projeto para a apreciação do plenário por entender que o mesmo agrega qualidade à prestação do serviço público de maior importância à nossa sociedade, a saúde.

Sant'Ana do Livramento, 07 de novembro de 2016.



Vereador Danúbio Barcellos
Partido Progressista-PP